



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CMS-PI

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL – PB – BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel – CMS-PI, no uso de suas atribuições e em observância à Resolução CNS nº 453/2021, e com base na Lei nº 8.142/90 e na Lei Municipal nº 1.368, de 26 de outubro de 2017, Torna público o Edital de Convocação 001/2025 CMS-PI com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, entidades Prestadoras de Serviço de Saúde, bem como a indicação dos representantes do governo para compor o Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel – CMS-PI, nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal nº 1.368/GP-PMPI/2017 .

Considerando a necessidade de regulamentação das atividades e renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel – CMS-PI, e adequação às exigências legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Fórum Público de Eleição do Conselho para membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS-PI, biênio 2025/2027.

Art. 2º – Do Fórum Público de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel – CMS-PI:

- I. Data: 13/08/2025;
- II. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Horário: 08h30min.

Art. 3º – Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral os nomes abaixo descritos:

- 1) **Maria Luiza de Lima;**

Rua Pedro Sobreira Duarte, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08 - Email: pm.isabel@hotmail.com - conselhodespi@gmail.com Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



- 2) Onofre de Sousa Ferraz Júnior;
- 3) Maria do Bom Conselho Pereira Veríssimo;
- 4) Cláudia Maria Mandú Bezerra.

Art. 4º - Para a composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel – CMS-PI, biênio 2025/2027, serão eleitos 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 1.368/2017. A composição fica definida no seguinte âmbito: 50% de entidades e movimentos representativos de usuários (06 vagas), 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde (03 vagas) e 25% de representação de governo (02 vagas) e prestadores (01 vaga) de serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, conveniados com o SUS.

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - Regular as atividades e a renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel – CMS-PI, e a adequação às exigências legais, para o biênio 2025/2027.

Art. 6º - A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 7º - A representação nos segmentos devem ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho. Por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde, não pode ser representante dos(as) usuários(as) ou de trabalhadores(as).

§1º - Para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários é vedada escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos segmentos integrantes

§2º - Fica vedado o trabalhador de saúde representar o segmento dos usuários;

Página 2



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



§3º. Estão convocadas todas as entidades do município interessadas em participar do processo eletivo, por meio deste edital fixado em locais de grande circulação de pessoas e nos órgãos públicos do município, a fim de dar conhecimento do Fórum Público de Eleição do Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 8º -Serão elegíveis:

- I. Representantes de entidades de usuários legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio de representação no Fórum Público de Eleição do Conselho..
- II. Trabalhadores no serviço de saúde pública do município, com vínculo ativo.

Parágrafo Único – As vagas destinadas aos trabalhadores serão indicadas através de assembleias realizadas por suas próprias instituições sindicais e encaminhada relação dos eleitos a Comissão Eleitoral até o dia 12 de agosto de 2025.

- III. Representantes da Gestão Pública.

Parágrafo Único – As vagas destinadas aos representantes da gestão pública serão preenchidas por nomeação dos representantes do Poder Executivo Municipal e Estadual e encaminhadas a Comissão Eleitoral ate o dia 12 de agosto de 2025.

- IV. Representantee de entidades Prestadoras de Serviço de Saúde, com área de atuação no setor público de saúde no municipio de Princesa Isabel – PB.

DAS VAGAS

Art. 9º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a. 02 (duas) vagas distribuídas entre Gestor Municipal e Estadual;
- b. 01 (uma) vaga de representante dos Prestadores de Serviço de Saúde;
- c. 03 (três) vagas de representantes dos trabalhadores da Saúde;

Rua Pedro Sobreira Duarte, s/n, Centro, CEP. 56755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.688.968/0001-08 - Email: pm.isabel@hotmail.com - conselhodespi@gmail.com Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



d. 06 (seis) vagas de representantes de usuários do SUS.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições de representantes dos usuários e de representação dos prestadores de saúde do município serão feitas por indicação de suas entidades representativas no dia do Fórum Público de Eleição do Conselho.

Parágrafo Único – Poderam as inscrições serem feitas antecipadamente na sede do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel – CMS-PI.

DA APRESENTAÇÃO NO FÓRUM PÚBLICO DE ELEIÇÃO E DA MESA DIRETORA

Art. 11 - A apresentação dos conselheiros indicados por suas respectivas entidades no Fórum Público de Eleição do Conselho será realizada até o dia 13 de agosto de 2025, às 08h30min, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Av. Pedro Sobreira, s/n – Centro, CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel – PB.

Art. 12 - A indicação dos membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel – PB será feita de forma democrática, dando a todos os presentes o direito de concorrer à vaga, desde que se adequem às exigências regulamentares deste edital.

Parágrafo Único - Cabe a Comissão Eleitoral decidir a melhor distribuição das vagas por entidades, garantindo a diversidade de representatividade.

Art. 13 - A votação para a Comissão Executiva será realizada na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, imediatamente após serem entregues as portarias.

Parágrafo Único – A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Princesa Isabel será agendada imediatamente após o processo eleitoral e deverá ser realizada até o dia 31 de agosto de 2025.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



Art. 14 - Após o encerramento da votação, o(a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal deverá lavrar a Ata do Fórum Público de Eleição do Conselho, que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Eleitoral, cabendo aos participantes assinarem a Lista de Frequência, a qual será anexada a ata.

Art. 15 - Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período de 01 (um) dias após a realização do Fórum Público do Conselho, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito ao Chefe do Executivo os nomes dos representantes eleitos para conselheiros e os dos seus respectivos suplentes, bem como as indicações dos representantes de gestores e trabalhadores da saúde para nomeação por meio formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Princesa Isabel – PB, 12 de maio de 2025.


AURICÉLIA HENRIQUES DA SILVA BESERRA
Presidente do CMS-PI


ANNA KAROLINA MEDEIROS DE BRITO
Secretária-Executiva do CMS-PI

